



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.517, DE 19 DE MAIO DE 2005

“Classifica o Fundo Municipal de Assistência Social como Unidade Orçamentária e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - O Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº. 925, de 20 de dezembro de 1.995, passa a ser classificado como Unidade Orçamentária da Secretaria da Cidadania e Ação Social, sob a codificação 07.02.00, conforme Anexo que faz parte integrante da Lei Municipal nº. 1.498, de 29 de novembro de 2.004.

Parágrafo único - Fica alterada a Unidade Orçamentária do Departamento de Assistência Social, constante do Anexo 2 – Natureza da Despesa, da Lei Municipal nº. 1.498, de 29 de novembro de 2.004, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

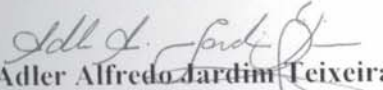
Art. 2º. - Os Anexos 2 e 6, constantes da Lei Municipal nº. 1.498, de 29 de novembro de 2.004, passam a vigorar, no que concerne à Secretaria da Cidadania e Ação Social, na forma dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Os demais Anexos integrantes da Lei Municipal nº. 1.498, de 29 de novembro de 2.004, permanecem inalterados.

Art. 3º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de maio de 2005 –
41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

P/Lei nº. 19.05.05 -PM

Autógrafo nº. 017.05.2005 - CM

Processo nº. 894/05

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



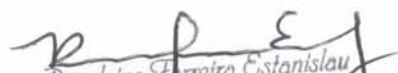
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra - Anexo da Lei Municipal nº. 1.517/05

Administração Direta
Referência : maio/2005

Orgão : 07.00 SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
Unidade : 07.02.00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 2 - Natureza da Despesa

Códigos Econômico Especificação	Elemento Desdobramento	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		218.255,59
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		218.255,59
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	46.604,20	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	46.604,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	171.651,39	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	61.378,95	
3.3.90.30.04	Mat. Consumo - outros	4.242,75	
3.3.90.30.04	Mat. Consumo - outros	100,00	
3.3.90.30.04	Mat. Consumo - outros	26.084,41	
3.3.90.30.04	Mat. Consumo - outros	30.951,79	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.572,44	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.050,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	
3.3.90.39.02	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (ALT)	6.422,44	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.608,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.608,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.608,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.608,00	
Total da Unidade :			220.863,59


Roseleine Ferreira Estanislau
Técnico Contabilidade
CRC 1SP186830/O-6


Wagner Ferrari
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra - - Anexo da Lei Municipal nº. 1.517/05

Administração Direta

Referência maio/2005

Despesa Orçamentária

Anexo 6 - Programa de Trabalho

Por Dotação Atual

Orgão : 07.00 SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
Unidade : 07.02.00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	2.608,00	218.255,59	220.863,59
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	12.296,47	12.296,47
08.241.18	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	12.296,47	12.296,47
08.241.18.2.014	MAN ATIV ATEND.IDOSO	0,00	12.296,47	12.296,47
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	1.304,00	1.304,00
08.242.06	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	1.304,00	1.304,00
08.242.06.2.015	MAN ATIVIDADES PORT. DEF FÍSICA	0,00	1.304,00	1.304,00
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	2.608,00	165.780,89	165.780,89
08.243.20	PROGRAMA ATEND. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	165.780,89	165.780,89
08.243.20.2.016	MAN ATIVIDADES CRIANÇA ADOLESCENTE	0,00	165.780,89	165.780,89
08.243.22	PROGRAMA DA CASA ABRIGO	2.608,00	38.874,23	41.582,23
08.243.22.1.021	EQUIP MATERIAL PERM CASA ABRIGO	2.608,00	0,00	2.608,00
08.243.22.2.017	MAN ATIVIDADES CASA ABRIGO	0,00	38.874,23	38.874,23
Totais do Orgão :		2.608,00	218.255,59	220.863,59


Roseleine Ferreira Estanislau
Técnico Contabilidade
CRC 1SP186830/O-6


Wagner Ferrari
Secretário de Finanças